



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 218/22

Contrato/Aditivo nº **211/2023**

Processo Administrativo nº 31.804/23 - Anexado ao de nº 23.455/22 – Pregão 157/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **PEGASUS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORES DE ACESSO.**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **PEGASUS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.928.222/0001-04, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Benjamim Figueiredo, nº 146, Jd Continental, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 26 de agosto de 2022, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **26/08/2023 a 26/08/2024**, reajustando o contrato com base na variação do INPC/IBGE, sendo que o valor mensal para o período prorrogado passará a ser de **R\$ 18.156,12 (dezoito mil cento e cinquenta e seis reais e doze centavos)**. A contratada deverá prorrogar/prestar a garantia contratual no valor de **R\$ 10.893,67 (dez mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

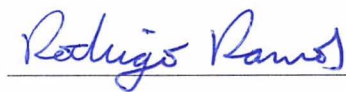
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 03 AGO 2023


CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

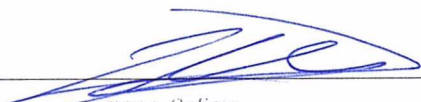

PEGASUS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2